

nio de Oliveira Salazar — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Joaquim Trigo de Negreiros — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — Artur Aguedo de Oliveira — Adolfo do Amaral Abranches Pinto — Américo Deus Rodrigues Thomaz — Paulo Arsénio Viríssimo Cunha — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Manuel Maria Sarmiento Rodrigues — Fernando Andrade Pires de Lima — Ulisses Cruz de Aguiar Cortês — Manuel Gomes de Araújo — José Soares da Fonseca.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

Repertação do Gabinete do Ministro

Portaria n.º 14 415

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Exército, aprovar e pôr em execução as alterações ao Estatuto da Cooperativa Militar, criada por Decreto de 18 de Outubro de 1893.

O Estatuto agora aprovado, com as alterações introduzidas, substitui o que actualmente se acha em vigor.

Ministério do Exército, 8 de Junho de 1953.— O Subsecretário de Estado do Exército, *Horácio José de Sá Viana Rebelo*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 39 239

Considerando que foi adjudicada à Empresa de Construções Eléctricas, L.^{da}, a empreitada de instalação eléctrica do Museu Grão Vasco, de Viseu;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado o prazo de quatrocentos dias, que abrange parte do ano económico de 1953 e do de 1954;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27 563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com a Empresa de Construções Eléctricas, L.^{da}, para a execução da empreitada de instalação eléctrica do Museu Grão Vasco, de Viseu, pela importância de 103.950\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despendar com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 50.000\$ no corrente ano e 53.950\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1954.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 8 de Junho de 1953.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar — Artur Aguedo de Oliveira — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Despacho

Determino, nos termos da base II da Lei n.º 1 959, de 3 de Agosto de 1937, que se proceda às transferências seguintes no orçamento da despesa ordinária da Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones em vigor no actual ano económico:

Artigo 22.º «Encargos administrativos»:

N.º 2) «Encarregados de postos» + 20.000\$00

N.º 5) «Pagamento de serviços e encargos não especificados» — 20.000\$00

Artigo 30.º «Despesas de comunicações»:

N.º 1) «Correios e telégrafos» + 500\$00

N.º 2) «Telefones» — 500\$00

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones, 6 de Junho de 1953.— O Correio-Mor, *Couto dos Santos*.